



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Bruno Farias Fernandes (Coordenador), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2025/000037156-00**: Requerente: **Karla Rozeana Bau Zarth**; Cargo: Assistente Judiciário; Lotação: Secretaria de Compras, Contratos e Operações; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2025/000037075-00**: Requerente: **Marcelo Couto dos Santos Brasil**; Cargo: Assistente Judiciário; Lotação: Secretaria das Câmaras Reunidas; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2025/000026960-00**: Requerente: Fabiana Souza da Silva. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2025/000043492-00**: Requerente: Ana Paula do Nascimento Silva. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: Ouvidoria Geral de Justiça. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **v) 2025/000044828-00**: Requerente: Tiago Guedes Cavalcante. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: 10ª Vara de Família da Capital. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **vi) 2025/000045576-00**: Requerente: Lucas Eduardo de Araújo Moreira. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **vii) 2025/000060910-00**: Requerente: Vinícius Brito dos Santos. Pedido: Concessão de condição especial de trabalho. Deliberação: Os autos vieram à deliberação da Comissão em razão do despacho do eminente Desembargador Presidente. O requerente solicitou condições especiais de trabalho, sendo sugerido pelo eminente Desembargador Corregedor a adoção do regime de teletrabalho com autorização para fixação de residência fora do Estado do Amazonas pelo prazo de um ano. Nesse sentir, esta Comissão possui posicionamento sedimentado de que as condições especiais de trabalho, mesmo quando adotado o regime de home office, não se confundem com o teletrabalho regulado pela Resolução n.º 23/2022. Assim, determina-se seja emitida manifestação nos autos nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Bruno Farias Fernandes, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 04/09/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 04/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2419598** e o código CRC **E9D6BE86**.